



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 24/12/19 a 24/02/20

DECRETO Nº 491, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 924/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSP.	
PROJETO	2.052 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 19.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00.0.0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.11.01.0.1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	R\$ 19.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 24 DE DEZEMBRO DE 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



Gerson Sávio Jasioska Vacaro
Secretário Municipal da Fazenda



Registre-se e Publique-se
Roderick Peres Busanello
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos